



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.851/2021

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **Rua José Pestana da Costa (Zé Pestana)**, um logradouro localizado no Bairro Dom Thiago Postma, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Pestana da Costa (Zé Pestana)**, o logradouro Rua Projetada nº 02, com início na continuação da Rua São Vicente e com seu término em terras da Água Mineral São Luiz, próximo à Loja Wellington Veículos, localizado no Bairro Dom Thiago Postma, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 24 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BAE1F5D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 02 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1200**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações

Suplementação (+) 95.000,00

10 10 00 CÂMARA MUNICIPAL
17 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 10.000,00

01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

CA F.R.: 0 01 00

TESOURO

Recursos Próprios do Município

1.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DA VERBA DE GABINETE 85.000,00

01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

CA F.R.: 0 01 00

TESOURO

Recursos Próprios do Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto pelos recursos provenientes de:

Suplementação:

10 10 00 CÂMARA MUNICIPAL
17 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -10.000,00

01.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO

Recursos Próprios do Município

1.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DA VERBA DE GABINETE -85.000,00

01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO

Recursos Próprios do Município

Suplementação (-) -95.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D40F948F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.851/2021**

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Rua José Pestana da Costa (Zé Pestana), um logradouro localizado no Bairro Dom Thiago Postma, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Pestana da Costa (Zé Pestana)**, o logradouro Rua Projetada nº 02, com início na continuação da Rua São Vicente e com seu término em terras da Água Mineral São Luiz, próximo à Loja Wellington Veículos, localizado no Bairro Dom Thiago Postma, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 24 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C3BBD0E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.852/2021**

Autoria: Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA:Denomina de Rua Celso Roberto Torres de Carvalho (Celso Roberto), um logradouro localizado no Loteamento Morada Suíça, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Celso Roberto Torres de Carvalho (Celso Roberto)**, o logradouro com início na Rua José Eleandro dos Santos, antiga Rua João Targino de Azevedo, paralelo à Avenida Celso Galvão, e com seu término na Rua conhecida como Vereador Deusdeth Maia, localizado no Loteamento Morada Suíça, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 24 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AFBB14A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1063/2021-GP**

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.



assinado por: idUser 120
 PORTARIA Nº 1063/2021-GP
 https://diariomunicipal.com.br/amupe/portal/ver/1063/2021-GP.pdf